



# SOBRAL PREFEITURA



ATA DO RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº TP23007-SEINFRA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA ÀS 11H (ONZE HORAS) DO DIA 14 DE ABRIL DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE TRÊS).

Às 11:00 horas do dia 14 (quatorze) de abril de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de Licitações do Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Sobral, situado à Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - Ceará, dando prosseguimento à fase da abertura e análise dos Documentos de Habilitação, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, designada pelo Decreto nº 3.023, de 27 de outubro de 2022, composta dos seguintes integrantes: Karmelina Marjorie Nogueira Barroso - Presidente, Edson Luís Lopes Andrade e Larissa Gonçalves de Souza Magalhães - Membros. Havendo número legal, foi iniciada a sessão. Das deliberações, a Comissão de Licitação apreciou o processo licitatório constante da **TOMADA DE PREÇO Nº TP23007-SEINFRA**. A referida licitação trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NO DISTRITO DE BONFIM, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com os anexos da **TOMADA DE PREÇOS Nº TP23007-SEINFRA**. Para a referida licitação solicitaram o edital as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ
1.	BWS CONSTRUÇÕES LTDA	00.079.526/0001-09
2.	CONSTRUTORA AG LTDA	34.326.829/0001-09
3.	DIEGO DE BRITO OLIVEIRA	31.625.590/0001-71
4.	FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE	29.276.312/0001-04
5.	LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA	32.925.202/0001-30
6.	P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	12.898.969/0001-00
7.	SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	07.461.059/0001-26

As empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA AG LTDA**, **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE**, **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, apenas enviaram seus envelopes de habilitação e de proposta de preços. Foram então recolhidos os envelopes contendo respectivamente os documentos de Habilitação e as Propostas de Preços. Passou-se então para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação e concluiu-se a sua averiguação. A Comissão analisou os documentos de habilitação e constatou que a empresa **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou a prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional fora do prazo de validade. Porém, por se tratar de microempresa ficará habilitada com restrição, conforme o item 7.3.3.5.1 do edital. Ainda da análise dos documentos de habilitação, foi constatado também que a empresa **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC fora do prazo de validade. As empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, **CONSTRUTORA AG LTDA**, **DIEGO DE BRITO OLIVEIRA**, **FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** e **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** em relação à análise da habilitação jurídica, da regularidade fiscal, da qualificação econômico-financeira e da qualificação trabalhista, estão em conformidade com as exigências do edital.



A comissão técnica especial da Secretaria de Infraestrutura (SEINFRA), instituída através da portaria nº 122/2022, analisou a qualificação técnica e constatou que a empresa **LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** apresentou em sua documentação de habilitação atestado que comprova a execução do serviço: “pintura de piso com tinta epóxi, aplicação manual, 2 demãos, incluso primer epóxi. af\_05/2021”, porém em quantidade inferior a solicitada no edital, descumprindo o item 7.3.4.2 do edital. Foi constatado também que a empresa **P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** apresentou em sua documentação de habilitação quantidade inferior a exigida para execução do serviço: “alambrado c/ tubo de aço galvanizado 2”, inclusive pintura”, descumprindo o item 7.3.4.2. As empresas **BWS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA AG LTDA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, em relação a qualificação técnica estão em conformidade com as exigências do edital, conforme parecer técnico de análise datado de 11 de abril de 2023. As empresas **CONSTRUTORA AG LTDA, DIEGO DE BRITO OLIVEIRA, FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE, LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA** e **SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** declararam ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, portanto, no momento oportuno poderão usufruir dos direitos conforme Lei Complementar nº 123/2006. A Comissão declarou as seguintes empresas **HABILITADAS**:

<b>EMPRESAS</b>	
1	<b>BWS CONSTRUÇÕES LTDA</b>
2	<b>CONSTRUTORA AG LTDA</b>
3	<b>DIEGO DE BRITO OLIVEIRA</b>
4	<b>FRANCISCO ROMENIK PARENTE PONTE</b>
5	<b>SANTO EXPEDITO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>

**E INABILITADAS:**

<b>EMPRESAS</b>	
1	<b>LS ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA</b> por descumprir o item o item 7.3.4.2 do edital.
2	<b>P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA</b> por descumprir os itens 7.2b) e 7.3.4.2 do edital.

A referida ata será publicada no Diário Oficial do Município – DOM. Serão enviados via e-mail às empresas participantes, a ata da fase de habilitação/inabilitação, os documentos de habilitação digitalizados e o parecer técnico de análise emitido pela comissão técnica especial da SEINFRA, contando assim o prazo para recurso e contrarrazões a partir do dia 17/04/2023. Sem mais para o momento, foi encerrada a sessão.

Sobral-CE, 14 de abril de 2023.

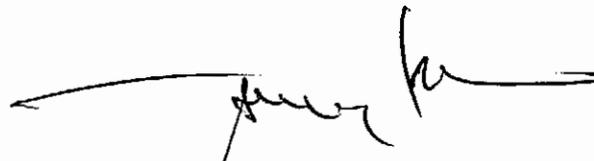


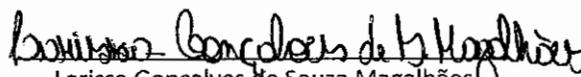
**SOBRAL**  
**PREFEITURA**

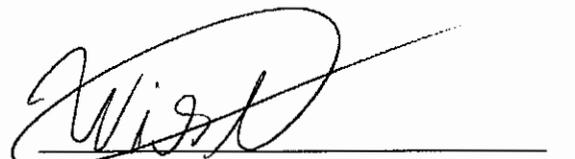


A COMISSÃO:

  
Karmelina Marjorie Nogueira Barros  
Presidente

  
Edson Luís Lopes Andrade  
Membro

  
Larissa Gonçalves de Souza Magalhães  
Membro

  
Wisley Guimarães Camilo Parente  
Engenheiro Civil da Secretaria de Infraestrutura  
Membro da Comissão Técnica Especial da SEINFRA  
CREA/CE 336235

Ref.: ATA\_TP\_23007\_SEINFRA.